



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.729/95

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DIREITO DE POSSE DE LOTE DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar à Senhora MARIA CATHARINA SCHWE, o Direito de Posse ao Lote localizado ao lado da Quadra de Esportes do Km 14 do Mutum Preto, neste Município, medindo 9,00 metros de frente, 13,00 metros de fundos e 23,00 metros pelas laterais, totalizando uma área global de 253,00 M2.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nela se contém.
A Chefe do Departamento de Administração faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
23, DE OUTUBRO DE 1995.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
em 23 de Outubro de 1995.


LANA MARA DOS ANJOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADM.

